



**Processo TC 023.049/2013-8**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Entidade:** Superintendência Regional do Dnit no Estado do Tocantins (CNPJ: 04.892.707/0009-68).

**Responsáveis:** Amauri Sousa Lima (CPF: 239.914.026-53); Construtora Caiapó Ltda. (CNPJ: 00.237.518/0001-43); Manoel das Graças Barbosa da Costa (CPF: 019.511.732-87); Nilton Correa Vieira (CPF: 072.798.846-87); Paviservice Serviços de Pavimentação Ltda. (CNPJ: 01.397.753/0001-45).

**Advogados constituídos nos autos:** Camila Cerqueira de Queiroz (OAB 25452/BA); Carlos Henrique Teles de Melo (OAB 9003/BA); Carolina Rosier Silva de Moraes (OAB 29657/BA); Cyntia Maria de Possidio Oliveira Lima (OAB 15654/BA); Eduardo de Castro Sampaio Filho (OAB 29890/BA); Fabricio de Castro Oliveira (OAB 15055/BA); Guilherme Bastos Campos (OAB 38803/BA); Gustavo Adolpho Dantas Souto (OAB 14717/BA); Hermes Brito de Oliveira (OAB 34314/BA); José dos Santos Bahia Neto (OAB 23227/BA); José Manoel Viana de Castro Neto (OAB 30262/BA); Jésio Adriano Fialho (OAB 17552/DF); Lorena Rocha de Rezende Renault (OAB 29694/BA); Lucas Rocha Maia Gomes (OAB 27932/DF); Marcelo da Silva Nunes (OAB 27932/DF); Maurício Brito Passos Silva (OAB 20770/BA); Paulo Sérgio Marques (OAB 2054-B/TO); Rodrigo Ribeiro Accioly (OAB 15677/BA); Ted Carrijo Costa (OAB 23671/DF); Vania Oliveira Reis (OAB 29966/BA).

**VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO**

Dados dos Acórdãos					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata	Peça
Apreciação de Recurso	1110/2017	Segunda Câmara	31/1/2017	2/2017	209

Itens verificados	Correto?			Observação
	Sim	Não	NA	
Grafia do nome do(s) responsável(is)	X			
Número do CPF/CNPJ do(s) responsável(is)	X			
Valor do débito			X	
Data histórica do débito			X	

Data da incidência dos juros de mora			X	
Fundamento legal do julgamento das contas			X	
<i>(Em caso de débito solidário)</i> A solidariedade está expressa no acórdão			X	
Cofre credor do débito (cf. Anexo III do Manual de CBEX)			X	
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa			X	
Multa sem incidência de juros			X	
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional			X	
<i>(Em caso de aplicação de multa a mais de uma pessoa)</i> Está expresso que o valor da multa é individual			X	
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida			X	
<i>(Em caso de recurso)</i> Número e data da deliberação recorrida	X			Não consta data
<i>(Em caso de TCE)</i> O nome do órgão instaurador			X	
O n. e o ano do convênio			X	
Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)			X	
Na parte deliberativa do acórdão, a referência a subitens do relatório/voto			X	
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos (*)				
Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração	X			
Número do processo	X			
Não foi identificado outro erro material	X			

Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, conferidos os termos do Acórdão em epígrafe, **NÃO** foi identificado erro material. Assim, encontra-se o presente processo em condições de serem efetuadas as comunicações determinadas na deliberação de peça 180.

SECEX-TO, 9 de março de 2017.

*Assinado Eletronicamente*  
CILEIA DA COSTA LIMA DE PAIVA  
TEFC – Matrícula 1648-9